LIVRO N° 2 - REGISTRO

GERAL

Motificula

GERAL

Motificula

9º OFICIAL DE REGISTRO

DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Código(CNS)N° 11.377-9

259.586 01 São Paulo,

28 de outubro de 2014

IMÓVEL: UMA CASA E RESPECTIVO TERRENO, situados na Travessa Particular Sem Denominação, nº 4, Vila Califórnia, no 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, medindo 6,93m de frente, por 38,00m da frente aos fundos de um lado; 37,80m de outro lado; e, 7,16m nos fundos, encerrando a área de 266,00m², confrontando pelo lado direito de quem da travessa o olha, com a casa sob nºs 2 e 2-Fundos, da Travessa Particular; do lado esquerdo com a casa sob nºs 6 e 6-Fundos, da mesma travessa; e, nos fundos com parte dos prédios nºs 245 e 253, da rua Nova Jerusalém.-

**PROPRIETÁRIO: JOSÉ JOÃO BATISTA PICCA,** brasileiro, solteiro, menor impúbere, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Gonçalo Nunes, nº 4.

<u>REGISTRO ANTERIOR</u>: Transcrição nº 49.152, 15/07/1955, deste Registro de Imóveis.-

C.CONTRIBUINTE: 056.244.0043-8.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

Av.1/259.586 Em 28 de outubro de 2014

Do Formal de Partilha expedido em 27 de Fevereiro de 1996, pelo Juízo de Direito da 2º Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé desta Capital (Processo nº 1.360/93), e de conformidade com o Decreto Municipal nº 15.211/78, verifica-se que, a Travessa Particular, foi oficializada sob a denominação de Travessa Coronel Marques, a qual é atualmente denominada rua Pinguins. - Protocolo nº 487.344 de 17/10/2014. -

9º OFICIAL DE REGISTRO DE MOVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ Jesé Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.2/259.586 Em 28 de outubro de 2014

Do Formal de Partilha mencionado na Av.1 e da Certidão de Casamento expedida em 20/05/1965, pelo Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé desta Capital, termo nº 34.684, fls. 143, livro B-97, verifica-se que, a grafia correta do nome do proprietário é **JOSÉ JOÃO BAPTISTA PICCA**, e

continua no verso

www.registradores.org.br

EGISTFAGOPES itral Registradores de Imóvel

KEGISTIGGOTES
Central Registradores de Imóveis

259.586 01

>

que o mesmo contraiu matrimonio aos 20/05/1965, sob o regime da comunhão universal de bens, com ROSINA GIUSTI, a qual passou a assinar ROSINA GIUSTI PICCA.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Benato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Osgenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.3/259.586 Em 28 de outubro de 2014

Do Formal de Partilha mencionado na Av.1 e da Certidão de Óbito expedida em 19/10/1993, pelo Registro Civil de Mogi das Cruzes/SP, termo nº 27.684, fls. 87-vº, livro C-24, verifica-se que, JOSÉ JOÃO BAPTISTA PICCA, faleceu aos 11/10/1993, no estado civil de casado com Rosina Giusti Picca.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA GARITAI

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ Jese Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

R.4/259.586 Em 28 de outubro de 2014

Pelo formal de partilha mencionado na Av.1, da sucessão de JOSÉ JOÃO BAPTISTA PICCA (RG nº 2.202.245-SSP/SP, CPF/MF nº 006.988.738-15) O IMÓVEL, avaliado em CR\$357.111.000,00, FOI PARTILHADO na proporção de 50% a ROSINA GIUSTI PICCA, viúva, do lar, RG nº 3.943.796-SSP/SP, CPF/MF nº 052.284.368-98, residente na rua Coronel Marques, nº 230; e, 25% a cada um dos herdeiros: 1) ANDERSON GIUSTI PICCA, solteiro, maior, advogado, RG nº 10.973.880-SSP/SP, CPF/MF nº 092.781.968-60, residente na rua Coronel Margues, nº 230; e, 2) LÍLIAN ANDRÉIA GIUSTI PICCA SARTORI, professora de educação física, RG nº 22.603.105-6-SSP/SP, CPF/MF nº 116.341.668-17, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBINSON SARTORI, comerciante, nº RG 17.183.369-7-SSP/SP, CPF/MF 089.694.748-38. residentes na rua Emílio Mallet, nº 691, apto. 112, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital-9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CÁPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

> matricula —— 259.586

ficho ·

São Paulo.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL Código (CNS) Nº 11.377-9

08 de janeiro de 2015

Av.5/259.586 Em 08 de janeiro de 2015

Instrumento Particular, COM força escritura pública (Contrato nº 070678230010806), datado de 28 de Novembro de 2.014, e da Certidão de Casamento expedida em 18/02/2014, pelo Registro Civil do 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, desta Capital, extraída da Matrícula nº 143032 01 55 1998 2 00048 166 0028255 19, verifica-se que ANDERSON GIUSTI PICCA com LILIAN contraiu matrimônio em 25/04/1998, nº 22.378.099-6-SSP/SP, brasileira, gerente, RG UMGARO. CPF/MF nº 130.289.818-31, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar LILIAN APARECIDA UNGARO PICCA. PROTOCOLO Nº 492.473 de 19/12/2014.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

O Francisco Baymundo - Oficial
O José Renato de Freitas Nalini - Substituto
O Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.6/259.586 Em 08 de janeiro de 2015

Do Instrumento Particular mencionado na Av.5, e da Certidão de Casamento expedida em 18/02/2014, pelo Registro Civil do 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, desta Capital, extraída da Matrícula nº 143032 01 55 1993 3 00034 157 0010744 21, verifica-se que de conformidade com a sentença proferida em 30/03/2005, pela MMº Juíza de Direito da 2º Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, desta Capital, que teve seu transito em julgado em 14/01/2005, ocorreu a SEPARAÇÃO COMSENSUAL de LÍLIAN ANDRÉIA GIUSTI PICCA SARTORI e ROBINSON SARTORI, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja LÍLIAN ANDRÉIA GIUSTI PICCA.

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.7/259.586 Em 08 de janeiro de 2015

Do Instrumento Particular mencionado na Av.5, e da Certidão de Casamento mencionada na Av.6, verifica-se que de conformidade com sentença proferida aos 03/02/2009, pela MM\*. Juíza de Direito da 2\* Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, desta Capital, que transitou

continua no verso

>

Registradores entro Registradores de Imáveis

259.586 ficha 02

em julgado, foi convertida em <u>DIVORCIO</u> a separação consensual de <u>LÍLIAM ANDRÉIA GIUSTI PICCA</u>.

P OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓYEIS DA CAPITAL

☑ Francisco Raymundo - Oficial
 ☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 ☑ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

R.8/259.586 Em 08 de janeiro de 2015

Pelo Instrumento Particular mencionado viúva, Av.5, ROSINA GIUSTI PICCA, empresária, 3.943.796-6-SSP/SP; e, ANDERSON GIUSTI PICCA, empresário, sua mulher LILIAN APARECIDA UMGARO PICCA. assistido de residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Marechal Barbacena, nº 1.345, Aptº 4, Tatuapé, todos já qualificados, pelo valor de R\$1.200,000,00, VENDERAM 75% DO IMOVEL, LÍLIAN AMDRÉLA GIUSTI PICCA. divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Coronel Marques, nº 230, Vila Nova Manchester, também já qualificada 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisce Raymundo - Oficial

2 José Renato de Freitae Natini - Substituto

2 Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

R.9/259.586 Em 08 de janeiro de 2015

Pelo Instrumento Particular mencionado na LÍLIAN ANDRÉIA GIUSTI PICCA, já Av.5. divorciada, qualificada, ALIEROU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, O IMÓVEL, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede nesta Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, n°s 2.035 2.041, CNPJ/MF e 90.400.888/0001-42, pelo valor de R\$685.512,40, pagável no 240 meses, por meio de prazo de encargos mensais sucessivos, calculados de acordo com a taxa de júros, sistema de amortização e demais condições constantes do título. Semdo que o valor do imóvel para fins de venda em leidão público (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) é de R\$1.000.000,00. 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

OFrancisco Raymundo - Oficial

☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto

☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

259.586 03

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL Código (CNS) Nº 11.377-9

São Paulo, 25 de agosto de 2017

Av.10/259.586 Em 25 de agosto de 2017

Pelo instrumento particular de 08/08/2017, lavrado nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9514/97, complementado pela certidão de decurso do prazo sem purgação da mora, extraída do procedimento de notificação decorrente do Protocolo nº 548.835, feita a devedora fiduciante, LILIAN ANDREIA GIUSTI PICCA, divorciada, já qualificada, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL constituída fiduciariamente através do R.09, desta matrícula, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, também já qualificado, atribuindo-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$1.171.804,50. Foi apresentado o comprovante de recolhimento do ITBI. PROTOCOLO Nº 548.835 de 06/02/2017.

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Benato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorzada

Av.11/259.586 Em 17 de outubro de 2017

Do Requerimento datado de 05 de Outubro de 2.017, o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, já qualificado, solicitou a presente averbação para ficar constando que foram negativos os leilões previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/97, conforme se verifica do Auto Negativo de 1º Leilão realizado em 22/09/2017 e Auto Negativo de 2º Leilão realizado em 29/09/2017. PROTOCOLO Nº 567.779 de 06/10/2017.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial

☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto

☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

☑ Lucca Micalopulos Raymundo - Escr.Autorizado

Av. 12/259.586 Em 05 de julho de 2019

Pelo Mandado, expedido em 10 de maio 2018, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional VIII - TATUAPÉ, Capital, extraído dos autos do Processo 1013623-03.2017.8.26.0008 - Procedimento Comum - Sustação / Alteração de Leilão; e requerimento datado de 26/06/2019, CANCELAMENTO determinado 0 DA CONSOLIDAÇÃO n° IMÓVEL PROPRIEDADE DO averbada sob 10; ficando

(continua no verso)

Central Registradores de Imóveis

259.586 ficha 03

consequentemente também cancelada a averbação sob nº 11, ambas nesta matrícula. PROTOCOLO Nº 616.684 de 27/06/2019.

Selo: 113779331QQ000238807AE19F 9° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CARIT

☐ Francisco Raymundo - Oficial

☐ José Renate de Freitas Nalini - Substituto

Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Av. 13/259.586 Em 19 de outubro de 2020

Pelo Instrumento Particular de 07 de outubro de 2020, lavrado nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9514/97, complementado pela certidão de decurso do prazo purgação da mora, extraída do procedimento notificação decorrente do Protocolo nº 617.812, feita a fiduciante LÍLIAN ANDRÉIA GIUSTI divorciada, já qualificada, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL constituída fiduciariamente através do R.09 desta matrícula, em nome do credor fiduciário BANCO (BRASIL) S.A, já qualificado, pelo valor de R\$1.200.000,00. PROTOCOLO Nº 617.812 de 12/07/2019.

> Selo: 113779331TC000540315MI20Z 9° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

> > □ Francisco Raymundo - Oficial
> > □ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
> > S Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

## 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

M.259586 - PROTOCOLO: 617812

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá estar assinado com Certificado Digital ICP - Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para manutenção de sua validade.

O 27º subdistrito **TATUAPÉ** e o 46º Subdistrito **VILA FORMOSA** pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencidos anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de **ITAQUERA** pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O 16º Subdistrito **MOOCA** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O 26º Subdistrito **VILA PRUDENTE** pertenceu à 6ª Circunscrição Imobiliária de 17/09/1934 até 14/05/1939; à 9ª Circunscrição de 15/05/1939 até 20/11/1942; à 11ª Circunscrição de 21/11/1942 até 31/12/1971 e atualmente pertence a 6ª Circunscrição. O 38º Subdistrito de **VILA MATILDE** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 21/11/1942 até 31/12/1971, quando passou à 16ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 12ª Circunscrição. O distrito de **GUAIANAZES** pertenceu a 9ª Circunscrição Imobiliária de 15/05/1939 até 31/12/1971, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O Distrito de **SÃO MIGUEL PAULISTA**, do qual foram desmembrados o Distrito de Ermelino Matarazzo (Lei 5.285/59) e o Distrito de Itaim Paulista (Lei 2.343/80), pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 12ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

Emolumentos:	R\$: 32,97	São Paulo, 19/10/2020.	d
Estado:	R\$: 09,37		C
Sec. Fazenda:	R\$: 06,41		200
Registro Civil:	R\$: 01,74		7
Tribunal Justiça:	R\$: 02,26	José Renato de Freitas Nalini, Substituto	-
Ministério Público:	R\$: 01,58		3
ISS:	R\$: 00,67		Q.
Total:	R\$: 55,00	Recolhidos pela guia: 12	( )

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:

https://selodigital.tjsp.jus.br



selo: 113779391LG000244347GA19X